

**OFÍCIO Nº 037/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

14 de Junho de 2023.

À  
**Secretaria de Governo**

A/C

**VANESSA KOLOGESKI - Secretária de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Assunto: **PLL 001/2023**

Senhora Secretária de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente VANESSA KOLOGESKI,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar a secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente que apresentem parecer quanto ao mérito relacionado a proposição Projeto de Lei do Legislativo 001/2023, - "Dispõe sobre a proibição, a utilização, a comercialização e a distribuição de sacolas para o acondicionamento e o transporte de mercadorias que contenham, em sua composição, polímeros plásticos, no âmbito do Município de Guaíba".  
Proponente: Ver. Ale Alves.

Com os melhores cumprimentos,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO EDUARDO GOMES BRAGA  
Data: 14/06/2023 15:03:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**RODRIGO BRAGA**  
ASSESSOR DAS COMISSÕES

PLL 001/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022995 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BA6A95A43217731F9E5937A9B4FE1793

